



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga artigo da lei orgânica do município de Aparecida de Goiânia.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

Art. 1º- Fica revogado o parágrafo quarto, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º- Está Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.


VILMAR MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal